



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

QUARTA-FEIRA – 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 41

Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/ INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 018/2025:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONCERNENTES À CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE RECEITAS MUNICIPAIS COM PORTAL DE ACESSO DO CONTRIBUINTE VIA WEB, USO DE SOFTWARE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO COM PORTAL DE ACESSO PARA CONTRA – CHEQUE ONLINE.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Gildasio Mendes Lopes
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro



Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 0023/2025

Considerando as informações, pareceres, justificativas, documentos e despachos contidos no Processo de INEXIGIBILIDADE autuado sob o nº 0023/2025, RATIFICO a inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de JANDAÍRA(BA), para contratar com a empresa **ALEXANDRE MARCIO NALON - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.479.661/0001-70**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à cessão de direito de uso de software de receitas municipais com portal de acesso do contribuinte via web, uso de software de nota fiscal eletrônica, e uso de software de folha de pagamento com portal de acesso para contra – cheque online.

Esta ratificação se fundamenta no inciso III do artigo 74, alínea C) da Lei Federal nº.14.133 de 01 de abril de 2021.

O valor global do contrato é de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, que será pago com recursos deste órgão público conforme dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.01	2005	3.3.90.39.00	15000000/15010000/17200000

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jandaíra (BA), 07 de março de 2025

**GILDÁSIO MENDES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025.  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025.**

CONTRATADA: ALEXANDRE MARCIO NALON – ME, CNPJ nº 19.479.661/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à cessão de direito de uso de software de receitas municipais com portal de acesso do contribuinte via web, uso de software de nota fiscal eletrônica, e uso de software de folha de pagamento com portal de acesso para contra – cheque online.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/2021.

Jandaíra/Ba, 07 de março de 2025

**Gildásio Mendes Lopes**  
**Prefeito Municipal**